



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 213/2019**

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% dos vencimentos dos servidores.

RESOLVE:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
3911	Edson Sebastião da Silva	Motorista
2033	Ruanilton Cardoso	Motorista

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/05/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de maio de 2019.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**